

FACULDADE VALE DO AÇO - FAVALE
3º PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR AGENDADO - PARA INGRESSANTES EM 2019
EDITAL 001/2019 - Em 07 janeiro de 2019

A FACULDADE VALE DO AÇO, mantida pela **Faculdade Vale do Aço Ltda**, credenciada pela portaria 287, de 18 de abril de 2016, torna público, por meio da Comissão Organizadora do Evento, o presente Edital, disciplinando as condições do **Terceiro Processo Seletivo (vestibular agendado)**, para o preenchimento das vagas oferecidas pela Faculdade no 1º semestre de 2019, em vestibulares agendados que ocorrerão no período de 8/1/2019 a 31/1/2019.

DAS INSCRIÇÕES: o agendamento deverá ser realizado por telefone (99 3538-2162) da Faculdade Vale do Aço, BR 222, Km 2, s/n, Bairro Jardim de Alah, Município de Açailândia-MA, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 18:00h; ou por via internet no site <http://www.favale.edu.br> até o dia 31/01/2019.

Para inscrever-se, o candidato deverá efetuar o preenchimento da ficha de inscrição e efetuar o pagamento da taxa, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.

CURSO / AUTORIZAÇÃO / VAGA / TURNO:

CURSO	ATO LEGAL	VAGAS	TURNO DE FUNCIONAMENTO	CONCEITO NO MEC
Administração	Portaria 130 de 2/5/2016 – D.O.U. 20/5/2016	200	100 vagas Diurnas 100 vagas Noturnas	4
Agronegócio	Portaria 130 de 2/5/2016 – D.O.U. 20/5/2016	200	100 vagas Diurnas 100 vagas Noturnas	5
Engenharia Civil	Portaria 130 de 2/5/2016 – D.O.U. 20/5/2016	200	100 vagas Diurnas 100 vagas Noturnas	4
Engenharia de Produção	Portaria 130 de 2/5/2016 – D.O.U. 20/5/2016	200	100 vagas Diurnas 100 vagas Noturnas	4
Medicina Veterinária	Portaria 130 de 2/5/2016 – D.O.U. 20/5/2016	100 - Integrais	Integral com 50 vagas com aulas teóricas no turno matutino e práticas no vespertino 50 vagas com aulas teóricas no turno noturno com práticas no vespertino	4
Odontologia	Portaria 929 de 28/12/2018 – D.O.U. 31/12/2018	100	100 vagas Integrais	4
Pedagogia	Portaria 796 de 09/11/2018 – D.O.U. 31/12/2018	200	100 vagas Diurnas 100 vagas Noturnas	5
Psicologia	Portaria 929 de 28/12/2018 – D.O.U. 31/12/2018	150	75 vagas Diurnas 75 vagas Noturnas	4

DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO: Cédula de Identidade e CPF (original e fotocópia). Estão habilitadas a participar do Vestibular Agendado todas as pessoas físicas com idade acima de 17 anos completos e que tenham concluído o Ensino Médio ou que sejam concluintes no ano letivo de 2018, que tenham feito sua inscrição no site e efetivado sua inscrição.

PROVA: Vestibular agendado composto de uma prova de redação com temas da atualidade.

DIVULGAÇÃO: A divulgação do resultado do Concurso ocorrerá 24 horas após a finalização da prova, no site <http://www.favale.edu.br>.

MATRÍCULAS: realizar-se-á **diariamente** na Faculdade Vale do Aço, das 8h às 18h **em até 12 horas após o resultado da prova**.

- O candidato convocado para matrícula deverá efetua-la, pessoalmente ou por outrem, mediante procuração adequada, nos termos fixados pela Instituição de Ensino (IES), para o curso em que for classificado e convocado;

- O candidato classificado e convocado deverá comparecer no prazo de até 3 (três) dias úteis da convocação, para a efetivação da matrícula conforme as datas especificadas neste Edital;
- A data de início das aulas no período a que se refere este edital será 28 de janeiro de 2019 para os alunos a partir do segundo semestre do curso e 25/02/2019 para os alunos que atenderão ao primeiro semestre.

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA: Os candidatos convocados para matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos, em via original para conferência e uma cópia para arquivo, na secretaria da Instituição de Ensino (IES):

1. ALUNO:

- Certificado de Conclusão de Ensino Médio (2º Grau) ou documento equivalente que pode ser:
 - ✓ Certificado de conclusão de curso profissionalizante registrado,
 - ✓ Certificado de conclusão de curso ou exame supletivo completo;
 - ✓ Diploma de Curso Superior registrado;
 - ✓ Certificado de equivalência de estudos publicado no diário oficial, para alunos que cursaram Ensino Médio no exterior;
 - ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 02 (duas) fotos coloridas 3x4 recentes

2. ALUNO E RESPONSÁVEL FINANCEIRO OU FIADOR:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cédula de Identidade;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Título de Eleitor (anexado o comprovante de votação na última eleição);
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de residência atual que são contas de consumo: luz, água, gás, TV a cabo, telefone fixo e internet, que devem estar atualizados dos últimos 4 meses; apresentarem data de vencimento ou postagem; estarem no nome do Aluno Responsável Financeiro ou do Fiador ou de parente com o mesmo sobrenome.
- Comprovante de Renda do Aluno / Responsável Financeiro / Fiador - Como comprovante de Renda, devem ser entregues cópias legíveis de uma das opções abaixo:
 - ✓ Holerite / Contracheque (contendo salário base e os benefícios fixos). Estar em nome do Aluno, Responsável Financeiro ou Fiador; ser do mês vigente ou último.
 - ✓ INSS – Extrato do benefício contendo tipo de benefício;
 - ✓ Declaração do Imposto de Renda do ano vigente com recibo de entrega e todas as páginas.

Os candidatos que não apresentarem, no ato da matrícula, os documentos acima terão até 3 dias após o início das aulas para entregá-los na Secretaria da Instituição de Ensino (IES). Após esse prazo, caso ainda exista pendência, terá sua matrícula cancelada.

INEP/ENEM: A IES reservará até 25% das vagas dos seus cursos de graduação, em primeira opção, aos candidatos que obtiveram rendimento e não zeraram na Prova de Redação do ENEM. Demais informações constarão no Manual do candidato.

PAEP – Parcelamento Estudantil Personalizado: Os candidatos que optarem pelo PAEP/FAVALE, terão que apresentar no prazo de 10 (dez) dias após a efetivação da matrícula, FIADOR individual ou coletivo com renda comprovada de 3,3 (três vírgula três) vezes o valor da mensalidade do curso, a aprovação do PAEP, está sujeita a análise Econômico Financeira e a disponibilidade de vagas de acordo com portaria de oferta do Mantenedor.

VAGAS REMANESCENTES: existindo vagas remanescentes, serão preenchidas por meio de Vestibulares Agendados ou transferências externas ou Candidatos portadores de Diploma do Ensino Superior devidamente registrados no Ministério de Educação.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A Faculdade Vale do Aço se reserva do direito de não oferecer o curso que não tenha um mínimo de 40 alunos matriculados **por turma e por turno**. Após a efetivação da matrícula e caso haja desistência, o candidato terá um reembolso de **70%** (setenta por cento) do valor pago, a devolução acontecerá no prazo máximo de 25 (vinte e cinco dias) na conta do aluno ou em conta indicada através de documento com firma reconhecida. A Faculdade terá um prazo de 30 dias para indeferir a matrícula por motivos administrativos ou financeiros. Neste caso, o candidato terá ressarcimento de 100% dos valores pagos. Em virtude da natureza do Concurso, não haverá revisão de provas nem recontagem dos pontos, a qualquer título, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento. A inscrição do candidato implica aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Vestibular. Em casos omissos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo terá amplos poderes para alterar os cronogramas constantes deste Edital, bem como modificá-lo, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

Direção Geral
Publique-se